



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 35/2013**

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Graduação, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais ou Licenciatura em qualquer área, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **a) Experiência comprovada mínima de 03 (três) anos na educação básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); b) Experiência comprovada mínima de 05 (cinco) anos em execução de políticas públicas de EJA voltadas a governos municipais, estaduais e/ou ao Distrito Federal; c) Experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em análise, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais; d) Disponibilidade para viagens.**
5. Atividades: **Atividades para a Elaboração do Produto 01: Atividade 1.1: Analisar dados do Censo Escolar relativos à série histórica da oferta de EJA e ao perfil de alunos e professores participantes dessa modalidade, dos estados e municípios das Regiões Norte e Nordeste do Brasil, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos / SECADI. Atividade 1.2: Identificar os municípios com matrículas de EJA com série histórica diferente das médias nacionais; Atividade 1.3: Propor critérios de escolha e locais para visitas relacionadas à oferta de EJA e ações exitosas nessa modalidade nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil. Atividades para elaboração do Produto 2: Atividade 2.1: Analisar dados do Censo Escolar relativos à série histórica da oferta de EJA e ao perfil de alunos e professores participantes dessa modalidade, dos estados e municípios das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos / SECADI. Atividade 2.2: Identificar os municípios com matrículas de EJA com série histórica diferente das médias nacionais; Atividade 2.3: Propor critérios de escolha e locais para visitas relacionadas à oferta da EJA e ações exitosas nessa modalidade nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil. Atividades para elaboração do Produto 3: Atividade 3.1: Elaborar instrumentos para levantar dados relacionados à oferta de EJA e boas práticas nessa modalidade; Atividade 3.2: Elaborar relatório das visitas de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos / SECADI.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 01 - Documento técnico contendo análise sobre os municípios e estados das Regiões Norte e Nordeste com foco nos que apresentam série histórica de matrículas de EJA que diferem substancialmente das médias nacionais, utilizando dados do INEP e relacionando-os com dados do IBGE, IDEB, oferta e situação final do Programa Brasil Alfabetizado e adesão à Resolução 48/2012, com recortes definidos pela CGEJA/SECADI, incluindo propostas de locais e justificativas para visitas relacionadas ao levantamento de dados relativos a oferta de EJA. Produto 02 – Documento técnico contendo análise sobre os municípios e estados das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste com foco nos que apresentam série histórica de matrículas de EJA que diferem substancialmente das médias nacionais, utilizando dados do INEP e relacionando-os com dados do IBGE, IDEB, oferta e situação final do Programa Brasil Alfabetizado e adesão à Resolução 48/2012, com recortes definidos pela CGEJA/SECADI, incluindo propostas de locais e justificativas para visitas relacionadas ao levantamento de dados relativos a oferta de EJA. Produto 3 – Documento técnico contendo Estudo sobre as experiências exitosas identificadas nas Regiões Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste relacionadas à oferta de EJA.**
7. Local de Trabalho: **Brasília - DF**
8. Duração do contrato: **Até 07 (sete) meses**

**Formação Acadêmica:**

Graduação, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais ou Licenciatura em qualquer área, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Verificação

Experiência Profissional – Máximo 40 pontos

2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em educação básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). 10 pontos

2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em execução de políticas públicas de EJA voltadas a governos municipais, estaduais e/ou ao Distrito Federal. 10 pontos

4 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em análise, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais. 20 pontos

Entrevista – Máximo 60 pontos

Conhecimento em legislações e normas aplicáveis ao PDE; Até 15 pontos

Conhecimento sobre a Resolução 48/2012; Até 15 pontos

Conhecimento em implantação e execução de políticas públicas de EJA voltadas a governos municipais, estaduais e/ou Distrito Federal, e oferta de EJA. Até 15 pontos

Conhecimento das bases de dados do Censo do IBGE, da PNAD e do Censo Escolar e de elaboração de planilhas eletrônicas. Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 24/10/2013 até o dia 30/10/2013 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores)) para o e-mail [unidadedeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadedeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.